PARECER 75/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI PARLAMENTAR N° 014 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Parlamentar, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual **"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO USO DE ABAFADORES DE RUÍDO, A OFICIALIZAÇÃO DO CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ASSISTIVOS PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."**

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:
Constata-se que o presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa do **Poder Legislativo**, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:
Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do **Projeto de Lei Parlamentar nº. 014/2026**, profiro **parecer favorável** à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (16/11/2026).

Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira
-Relatora-

Acompanhamos o voto da Relatora

Vereador Cristiano Costa Leão
-Presidente-

Vereador Nelito Rodrigues de Brito
-Membro-